

## TERMO DE ANULAÇÃO

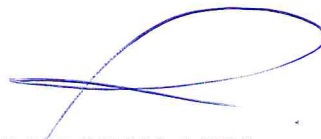
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993.

**CONSIDERANDO** o parecer emitido pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

### **RESOLVE:**

**ANULAR** a presente licitação na modalidade Tomada de Preços n.º 012/2019, objetivando a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em engenharia para reforma da Escola Municipal Sebastiana Maria de Jesus, tendo em vista os vícios que contaminam o presente feito.

**ALEXANIA-GO**, aos 20 dias do mês de Março de 2020.



**ALLYSSON SILVA LIMA**  
Prefeito Municipal